



REQUERIMENTO N° 22/2026

Requer que seja enviado ofício ao **Exmo. Sr. Prefeito, solicitando a distribuição de crachás de identificação do autismo.**

Senhor presidente,

Nos termos do art. 130 do regimento interno da câmara municipal de Bananeiras, requeiro o envio da solicitação ao Exmo. Sr. Prefeito, **solicitando a distribuição de crachás de identificação do autismo.**

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente requerimento considerando que a distribuição de crachás de identificação para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) constitui medida simples, de baixo custo e alto impacto social, especialmente diante das especificidades comportamentais e sensoriais inerentes a essa condição.

A presente proposição tem como objetivo instituir, no âmbito do município de Bananeiras (PB), a distribuição de crachás de identificação para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), medida que se revela não apenas pertinente, mas necessária diante das especificidades comportamentais e sensoriais inerentes a essa condição.

O TEA caracteriza-se por diferentes níveis de suporte, podendo envolver dificuldades de comunicação, interação social e respostas atípicas a estímulos ambientais. Em situações cotidianas — como atendimentos em repartições públicas, unidades de saúde, estabelecimentos comerciais ou transporte coletivo —, tais características podem ser equivocadamente interpretadas, gerando constrangimentos e exclusão.



Nesse contexto, o crachá funciona como instrumento de mediação social, permitindo o reconhecimento imediato da condição do indivíduo e promovendo abordagens mais empáticas e adequadas. Trata-se de ferramenta de acessibilidade comunicacional, com impacto direto na qualidade do atendimento.

Do ponto de vista administrativo, a medida apresenta excelente relação custo-benefício, podendo ser implementada com recursos limitados e grande retorno social.

Sala das sessões da câmara municipal de Bananeiras, 13 de abril de 2026.

Ícaro Cássio dos Santos Marques Cordeiro
Vereador - MDB